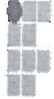
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENADORIA-GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	
---	--	---

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 64/2012

CONTRATO Nº 64/2012
PROCESSO 23343.000731/2012-11
PREGÃO Nº 029/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE 2016 AO CONTRATO 64/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, NAS DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO PRINCIPAL E PRÉDIO ANEXO DA REITORIA DO IFSULDEMINAS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL DE MINAS GERAIS, Órgão Público do Poder Executivo Federal, CNPJ/MF: 10.648.539/0001-05, situado à Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG, neste ato representado pelo seu Reitor, Marcelo Bregagnoli, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Alberto de Barros Cobra, 613 – Apto 302 – Bairro Nova Pouso Alegre, na cidade de Pouso Alegre, Minas Gerais, CEP: 37.550-000, portador da carteira de Identidade nº 6.517.588 SSP/MG, CPF nº 666.113.426-72, nomeado pelo Decreto de 12 de Agosto de 2014, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa RIO MINAS CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ME, com sede em Belo Horizonte-MG, na rua Emílio de Menezes, nº 154, bairro Santa Maria, CEP: 30525-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.904.815/0001-84, neste ato representada pelo Sr. Adriano Miranda Oliveira, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Contagem/MG, na rua Alameda dos Sabiás, nº 1163 – Casa 08, Bairro Cabral, CEP: 32.146-024, portador do CPF nº 089.017.977-80 e Identidade nº MG-10.858.496 SSP-MG, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o Processo nº 23343.000731/2012-11, e o resultado final do Pregão nº 29/2012, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em particular art. 65, II, d, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006 e no Decreto 2.271/1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, Parecer Jurídico às fls. 971/972 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **REACTUAÇÃO** dos preços do contrato firmado entre as partes, decorrente da homologação e registro da CCT – Convenção Coletiva de Trabalho nº. MG002091/2016, de 20/05/2016.

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150





CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à **reapctuação contratual** é de R\$ 13.235,54 (treze mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

1. O valor global estimado do contrato, **após reapctuação**, é de R\$ 160.997,66 (cento e sessenta mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

2. Será pago o valor retroativo do período de **janeiro a agosto de 2016** de R\$ 10.483,60 (dez mil quatrocentos oitenta e três reais e sessenta centavos), em decorrência deste termo aditivo.

3. O valor mensal estimado para pagamento da fatura para os meses de **setembro e outubro 2016** será de R\$ 1.310,45 (mil trezentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

VALORES CONTRATUAIS

Valor devido até:	Agosto	Setembro a Outubro	Novembro	TOTAL Global Estimado para 10 meses e 03 dias
	01/01/2016 a 31/08/2016	01/09/2016 a 31/10/2016	01 a 03/11/2016	
POSTO	Meses	Meses	Dias	
	8	2	3	
Servente	R\$ 2.129,92	R\$ 532,48	R\$ 26,61	R\$ 2.689,01
Servente com insalubridade	R\$ 8.353,68	R\$ 2.088,42	R\$ 104,43	R\$ 10.546,53
Total	R\$ 10.483,60	R\$ 2.620,90	R\$ 131,04	R\$ 13.235,54

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 13.235,54 (treze mil duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), correrá à conta da Natureza da Despesa 339037.02, Fonte 0112000000, PTRES 108839, PI V20RLP01PSN.



2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 37 da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 30 de abril de 2008, atualizada.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

1. Nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA necessitará atualizar o valor da garantia e a Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pousa Alegre, Pousa Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS REITORIA COORDENADORIA-GERAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	
---	--	---

vigência, tendo em vista que o valor do contrato foi alterado e prorrogado a vigência, apresentando o comprovante no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da assinatura deste termo, com vigência de 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da interpretação do presente Contrato, prevalece o privilégio do foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre/MG.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO


1. O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

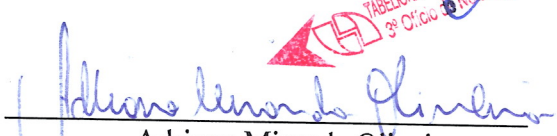
Caberão à CONTRATANTE as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre/MG, 05 de setembro de 2016.

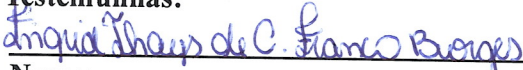

 Marcelo Bregagnoli
 Reitor

Instituto Federal de Educação, Ciência e
 Tecnologia do Sul de Minas Gerais –
 Contratante


 Adriano Miranda Oliveira
 Representante Legal

Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda ME
 Contratada

Testemunhas:


 Ingrid Thays de C. Franco Borges

Nome:

CPF: 062.224.946-09

Nome:

CPF:

Avenida Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.550-000, Fone: 3449-6150

TABELIONATO
TRIGINELLI

SERVIÇO NOTARIAL-DO-3º-OFÍCIO

AV. AUGUSTO DE LIMA, 385 - CEP 30160-000 - FONE: (31) 3273-5744 - FAX: 3222-4212 - BH - MG
E-mail: cartorio@cartoriostriginelli.com.br - www.cartoriostriginelli.com.br

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) abaixo:
(CCU03424) ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA *****
Belo Horizonte, 06/09/2016 10:50:30 5874

Felipe Gomes de Moraes
E:R\$1,20 REC:R\$0,25 TF:R\$1,38 Total:R\$5,83
FELIPE

TRIGINELLI
SERVIÇO NOTARIAL DO 3º OFÍCIO

TABELIONATO
TRIGINELLI

Selo de Fiscalização
REGISTRO DE FIRMAS
CCU 03424